



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0708/18
PR Nº 014/18**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 36 /18
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM**

Altera o art. 49 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, estabelecendo que o processo será distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer e, após, será distribuído, conjuntamente, para todas as Comissões Permanentes relacionadas à matéria, que farão a análise simultânea do processo, cumprindo os respectivos prazos processuais.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe do vereador Moisés Barboza.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu parecer prévio, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria.

É o relatório.

A proposta tem como objetivo tornar o processo legiferante mais célere a partir da constatação de que o somatório dos prazos mínimos regimentais para análise, separadamente, em cada Comissão Permanente, pode acarretar o acréscimo de 170 dias de tramitação do processo legislativo; considerando que as análises das Comissões de mérito são totalmente independentes, a proposta de que os projetos tramitem, simultaneamente, nessas Comissões Permanentes, traria um benefício de tempo considerável no processo legislativo.

Ademais, com o advento das novas tecnologias e dos processos eletrônicos e digitalizados, a disponibilização on-line dos projetos de lei para os



PARECER CONJUNTO Nº 36 /18
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM

respectivos relatores não acarretaria qualquer acréscimo nos custos administrativos para a Câmara Municipal

Nesse sentido, opinamos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, entendemos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2018.

Vereador Cassio Trogilde,
Presidente da COSMAM e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 3 - 12 - 18



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 36/18 DATA DA VOTAÇÃO: 3-12-18

PROCESSO Nº 708/18

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça		Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente		
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente		
Vereador Adeli Sell		
Vereador Cláudio Janta		
Vereador Márcio Bins Ely		
Vereador Ricardo Gomes		
Vereador Rodrigo Maroni		
Total votos Sim		
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL		Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente		
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente		
Vereador Airto Ferronato		
Vereadora Lourdes Sprenger		
Vereador Mauro Zacher		
Total votos Sim		
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação		Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente		
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente		
Vereador Rafão Oliveira		
Vereadora Fernanda Melchionna		
Vereador Paulinho Motorista		
Vereador Prof. Wambert		
Total votos Sim		
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude		Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente		
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente		
Vereador Alvoní Medina		
Vereador Cassiá Carpes		
Vereadora Sofia Cavedon		
Total votos Sim		
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana		Votação
Vereadora Comandante Nádia – Presidente		
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente		
Vereador João Bosco Vaz		
Vereador Marcelo Sgarbossa		
Vereadora Mônica Leal		
Vereador Prof. Alex Fraga		
Total votos Sim		
Comissão de Saúde e Meio Ambiente		Votação
Vereador Cassio Trogildo – Presidente		
Vereador José Freitas – Vice-Presidente		
Vereador Aldacir Oliboni		
Vereador André Carús		
Vereador Mauro Pinheiro		
Vereador Paulo Brum		
Total votos Sim		
TOTAL DE VOTOS		Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

Thiago Duarte
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO AD HOC